

Leiloeira Oficial: Cecília Delzeir Sobrinho – Jucems 69

Endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 01/07/2026 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 16/07/2026 às 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 128 lotes de veículos, sendo 93 motocicletas e 35 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, n. 396, Sala 806, Jardim dos Estados, CEP: 79020-120 – Campo Grande/MS. Telefone: (67) 99101-5093.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000378 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, DOURADOS/MS, MARACAJU/MS, NAVIRAÍ/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/09/2025, 0 de 10/06/2024, 0 de 10/12/2025, 1 de 01/05/2026, 1 de 01/06/2026, 1 de 04/06/2026, 1 de 10/05/2026, 1 de 15/05/2026, 1 de 23/05/2026, 1 de 25/05/2026, 1 de 29/05/2026, 12062 de 30/01/2026, 12149 de 23/05/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Cecília Delzeir Sobrinho**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 69, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **01/07/2026** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.ceciliadelzeirleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 16/07/2026** a partir das

16:00 hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados dias **13, 14 e 15 de julho de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.ceciliadelzeirleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo

informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente da LEILOEIRA, **Nu PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta-corrente 49803524-8, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO – CPF: xxx.745.391-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 991015093, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar a Leiloeira Pública Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que a Leiloeira Pública Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.3.1. Veículos sem o primeiro registro de emplacamento, só poderão ser arrematados por pessoas físicas e/ou jurídicas com o domicílio no estado de Mato Grosso do Sul;

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Julho de 2026).

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada

do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **CECILIA DELZEIR SOBRINHO**, pelos telefones (67) 99101-5093, ou pelo e-mail **atendimento@ceciliadelzeirleiloes.com.br** ou na empresa **Cecilia Delzeir Leilões**, sito à Rua Alagoas, n. 396, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-120 – Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000378.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do

artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	2013/2014	PRETA	9BFZB55PXE8895547	MUJAE8895547	12.474,00
2	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	PRATA	9BGKL48U0JB230309	GFG103728	11.741,00
4	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	2014/2014	PRATA	3N1CN7AD2EK474222	HR16783127H	9.720,00
5	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRATA	9BWAA05W99P080441	CCP101019	5.610,00
6	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	BRANCA	9BD178026V0199409	4952730	1.936,00
7	GM/CORSA WIND	1998/1999	PRETA	9BGSC08ZXWB602419	BS0161811	2.721,00
8	I/PEUGEOT 207HB XR S	2011/2012	PRATA	8AD2MKFWXCG036615	10DBSS0164518	5.396,00
9	I/NISSAN SENTRA S	2007/2008	PRETA	3N1AB61D08L635451	MR20161824H	5.840,00
10	VW/GOL 1.0	2006/2007	PRATA	9BWCA05W57P010747	BNW119591	4.743,00
11	I/FORD FIESTA SD 1.6LSEA	2014/2014	BRANCA	3FAFP4WJ1EM229116	EM229116	9.019,00
12	GM/CELTA 4P LIFE	2009/2010	PRATA	9BGRZ4810AG102796	S90037827	5.421,00
13	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	CINZA	9BWCA05Y12T099251	AFZ706772	3.043,00
14	GM/CORSA GL	1995/1995	VERMELHO	9BGSE08XSSC685895	B14NZ31023554	2.808,00
15	HONDA/FIT LX	2003/2004	PRETA	93HGD17404Z109212	L13A4-H105551	6.657,00
16	VW/GOL CL	1990/1990	BEGE	9BWZZ3Z0ZLT006734	MS0006090	2.426,00
18	GM/CORSA CLASSIC	2004/2004	PRATA	9BGSB19X04B199273	9Z0008996	3.846,00
20	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	9C2JC30213R638969	JC30E23638969	1.809,00
21	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR138915	JC25EV138915	1.548,00
22	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	9C2KC08106R018037	KC08E16018037	2.018,00
23	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR535083	JC41E1A535083	2.125,00
24	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	PRETA	9C2KC2200RR006978	KC22E0R007090	4.216,00
25	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR549597	KC16E8B549597	2.828,00
26	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4820BR251972	JC48E2B251972	2.496,00
27	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090009624	E3D1E-009511	1.618,00
28	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0061498	E3L2E-073197	2.235,00
29	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	BRANCA	9C6KE1950E0008648	E3L2E-012954	1.923,00
30	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	9C6KE122090074701	E3D1E-074667	1.618,00
31	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	9C2HA07003R068517	HA07E-3068517	1.482,00
32	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	9C2JC250VTR068596	JC25E-V068596	1.510,00
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0038761	E3G8E-038761	1.935,00
34	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	PRETA	9C2HC1420DR051224	HC14E2D051224	2.652,00
35	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0039525	E3C9E-039526	1.740,00
36	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	9C6KE1220A0092028	E3D1E-091890	1.618,00
37	HONDA/CG 160 START	2018/2019	VERMELHO	9C2KC2500KR101194	KC25E0K100991	3.168,00
38	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	9C2NC4320AR006754	NC43E2A006754	2.949,00
39	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	9C2HA07102R043926	HA07E12043926	1.488,00
40	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRATA	9C2KC2500RR063334	KC25E0R063606	4.118,00
41	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	9C6KG0660E0029623	G3B9E-049339	2.826,00
42	HONDA/NXR 160 BROS CBS	2025/2025	PRETA	9C2KD0810SR091844	KD08E1S091687	5.897,00
43	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	9C2JA04307R018017	JA04E37018017	2.020,00
44	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRETA	9C2JA04106R007417	JA04E16007417	1.797,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08205R055711	KC08E25055711	2.217,00
46	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	9C2KC08505R050310	KC08E55050310	2.051,00
47	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R140441	JC30E78140441	2.070,00
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R014415	JC30E14014415	1.808,00
49	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	9C2KC08108R036427	KC08E18036427	2.121,00
50	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR338300	KC16E7B338300	2.629,00
51	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRATA	9C2KC2200PR018836	KC22E0P019935	4.026,00
52	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	9C2JA04106R842833	JA04E16842833	1.797,00
53	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R002843	JC30E77002843	1.970,00
54	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1660BR546837	KC16E6B546837	2.681,00
55	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	9C6KE122090076052	E3D1E-076028	1.618,00
56	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	ROXA	9C2JC4110CR413747	JC41E1C413747	2.241,00
57	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR500545	JC41E1A500545	2.125,00
58	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	9C2KC1680DR300055	KC16E8D300055	2.974,00
59	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	PRETA	9C2JC4830FR078974	JC48E3F078974	3.213,00
60	YAMAHA/MT03 ABS	2019/2020	AZUL	9C6RH1140L0010066	H403E-029307	5.559,00
61	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	PRETA	9C6RG3160R0146378	G3G2E-275206	4.090,00
62	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	9C2KC1670BR500911	KC16E7B500911	2.629,00
63	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0040372	E3L2E-052073	2.032,00

64	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R052461	JC30E75052461	1.972,00
65	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	9CDNF41LJ9M273198	F466BR330444	1.493,00
66	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	VERMELHO	9C2KC15309R020024	KC15E39020024	2.631,00
67	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R886992	JC30E76886992	1.970,00
68	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRATA	9C6KE090060009647	E381E-022395	1.560,00
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	9C2KC08104R074685	KC08E14074685	1.910,00
70	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	BRANCA	9C2KC1660ER040890	KC16E6E040890	3.029,00
71	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR016978	JC41E1A016978	2.125,00
72	HONDA/CB 300R	2013/2014	AZUL	9C2NC4910ER400171	NC49E1E400171	3.374,00
73	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	9CDNF41LJ8M248219	F466BR305465	1.493,00
74	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	PRETA	9CDCF47AJ9M068462	F472-BR168462	1.598,00
75	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	9C2KC2200LR169924	KC22E0L169949	3.603,00
76	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2024/2025	PRETA	9C6RE2140S0063260	E3T8E-083042	3.777,00
78	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	CINZA	9C2KC15209R103561	KC15E29103561	2.416,00
79	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	9C2KC2200LR126677	KC22E0L126686	3.603,00
80	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	9C2JC2500XR214077	JC25EX214077	1.629,00
81	R/ISIDOC CIA 501	2022/2022	CINZA	98ZCLAS01NG011117	SEM MOTOR	800,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
82	GM/CELTA	2001/2001	PRATA	9BGRD08Z01G179329	DJ0067192	3.151,00
83	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	2007/2008	CINZA	9BFZE16P788922173	QFJA88922173	7.008,00
84	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	PRETA	9BD15822786161817	146E1011*8370544*	4.573,00
85	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2012/2012	PRATA	93YLSR7RHCJ215030	D4DH760Q212785	5.749,00
86	VW/GOL MI	1997/1998	VERDE	9BWZZZ377VT224362	AFZ221226	2.436,00
87	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	9BWCA05Y32T084749	AFZ699893	3.043,00
88	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	2018/2019	PRATA	9BHBG51DBKP941825	F4FAJU220618	12.838,00
89	VW/GOL 1.6 POWER	2008/2008	PRETA	9BWC805W48T188042	BWXO94494	6.593,00
90	FORD/FIESTA	2003/2003	PRATA	9BFZF10B238093712	CAJA38093712	3.457,00
91	RENAULT/LOGAN EXP 16	2009/2010	PRATA	93YLSR7AHAJ326252	K7MJ714Q059487	5.109,00
92	FORD/FIESTA FLEX	2009/2010	PRATA	9BFZF55A2A8485402	SM9AA8485402	5.788,00
93	GM/CLASSIC LIFE	2008/2009	PRATA	9BGSA19909B147806	P60026643	4.346,00
94	VW/VOYAGE 1.6	2009/2010	PRETA	9BWD805U9AT157295	CCR143661	6.913,00
95	VW/GOL 1.0	2008/2009	PRETA	9BWAA05U69P025279	CCN069292	5.610,00
96	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2011	PRETA	9BWAA05W6BP050481	CCP229934	6.435,00
97	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2007/2007	PRETA	9BD17301A74201175	178F30117427386	7.139,00
98	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0042322	E3G7E-042323	1.860,00
99	HONDA/CG 160 START	2022/2023	PRETA	9C2KC2500PR032210	KC25E0P032233	3.735,00
100	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	VERMELHO	9C6RG3160N0029893	G3G2E-158703	3.515,00
101	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	9C2KC08505R003577	KC08E55003577	1.950,00
102	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRETA	9C2JC1801KR402713	2020319	1.075,00
103	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	9C2KC08507R066458	KC08E57066458	2.175,00
104	HONDA/BIZ 125	2021/2021	VERMELHO	9C2JC4830MR047251	JC48E3M047227	3.825,00
105	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	PRETA	9C2KC1660ER013846	KC16E6E013846	2.564,00
106	HONDA/CG 160 START	2023/2024	PRETA	9C2KC2500RR014887	KC25E0R014982	3.928,00
107	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	PRETA	9C6RG3110J0025324	G3G2E-069623	3.021,00
108	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR325119	JC42E2A325119	2.229,00
109	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	9C2KC08105R099611	KC08E15099611	2.018,00
110	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R206152	JC30E78206152	2.070,00
111	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR165220	KC15E5A165220	2.555,00
112	HONDA/CG 160 START	2023/2023	PRETA	9C2KC2500PR071637	KC25E0P071758	3.928,00
113	HONDA/CB 300R LIMITED	2014/2014	PRETA	9C2NC4330ER000626	NC43E3E000626	3.671,00
114	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PRATA	9C2JC4820FR586215	JC48E2F586215	2.982,00
115	HONDA/POP 110I	2023/2023	VERMELHO	9C2JB0100PR095003	JB01E0P095081	2.951,00
116	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R521739	JC41E19521739	2.125,00
117	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	9C2KC1670BR352292	KC16E7B352292	2.629,00
118	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR041536	JC25E-W041536	1.548,00
119	HONDA/BIZ 125	2019/2019	BRANCA	9C2JC4830KR451897	JC48E3K451908	3.531,00
120	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R056488	KC08E58056488	2.229,00
121	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R068832	KC08E28068832	2.505,00
122	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M244557	F466BR301803	1.493,00
123	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4220AR317243	JC42E2A317243	2.229,00
124	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	CINZA	9C2KC2200RR612423	KC22E0R612233	4.216,00
125	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08505R825381	KC08E55825381	2.051,00
126	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	9C2KC2200GR077649	KC22E0G077652	3.218,00
127	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	9C2KC08206R002804	KC08E26002804	2.217,00
128	YAMAHA/CROSSER Z ABS	2024/2024	VERMELHO	9C6DG25B0R0037337	G3C5E-248247	4.881,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
3	VW/POLO 1.6	2004/2004	PRETA	9BWHB09N74P037335	BAH188467	5.882,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAÍ/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
17	VW/GOL SPECIAL	2003/2004	PRETA	9BWCA05Y54T053540	AFZ813221	3.119,00
19	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	VERMELHO	9C2JA04107R046899	JA04E17046899	1.951,00
77	HONDA/POP100	2010/2010	BRANCA	9C2HB0210AR117989	HB02E1A117989	1.595,00

Observações dos seguintes lotes:



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br/

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
81	R/ISIDOC CIA 501	98ZCLAS01NG011117	S/1º EMPLACAMENTO
128	YAMAHA/CROSSER Z ABS	9C6DG25B0R0037337	S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2026000000386

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Cecilia Delzeir Sobrinho**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Angélica, Caarapó, Campo Grande, Dourados, Mundo Novo, Naviraí, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Cecilia Delzeir Sobrinho – Jucems 69

Endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 01/07/2026 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 16/07/2026 às 10h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 45 lotes de veículos, sendo 45 motocicletas e 36 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, n. 396, Sala 806, Jardim dos Estados, CEP: 79020-120 – Campo Grande/MS. Telefone: (67) 99101-5093.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000386 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANGÉLICA/MS, CAARAPÓ/MS, CAMPO GRANDE/MS, DOURADOS/MS, MUNDO NOVO/MS, NAVIRAÍ/MS, PONTA PORÃ/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/09/2025, 0 de 05/09/2023, 0 de 22/10/2025, 0 de 23/02/2024, 0 de 26/02/2026, 1 de 01/05/2026, 1 de 01/06/2026, 1 de 04/06/2026, 1 de 20/04/2026, 1 de 25/05/2026, 1 de 29/05/2026, 10803 de 12/04/2022, 12062 de 30/01/2026, 12149 de 23/05/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores,